



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 45, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A
ÁREA DESDOBRADA EM MONTE
VERDE, NA FORMA QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º. do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o Processo Administrativo nº 5474/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 13.342,65m², desdobrada de uma porção maior de uma área de 39.952,50m², medindo 103,73m de frente para a Rua Jovana Abreu de Souza, mais 7,27m em curva na confluência da Rua Existente com a Rua Jovana Abreu de Souza; 115,50m nos fundos confrontando com parte da Área de Nilton Correa de Souza; 49,30m no lado direito confrontando com a Rua Existente; e 127,51m no lado esquerdo confrontando com a área Remanescente, localizada no Loteamento Monte Verde, no 3º Distrito do Município de Itaboraí. Conforme informação do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itaboraí, o imóvel é de propriedade de Flávio Brandão Resende.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma Unidade Escolar, visando atender o aumento da demanda educacional na localidade e justificando a ausência de área própria do Município para atendimento da referida demanda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 24 de ABRIL de 2013.


HELIL CARDOZO
Prefeito

Publicidade
Em 24 de maio de 2013
no jornal Itaboraí, Ed. = 439
Anexo 27106
Segor